

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0027099/2025-95

Requerente: SIMOL – SILVA IMÓVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 19.215.318/0001-18

Imóvel da intervenção: Imóvel urbano “BARRAGEM DO BENEFICA e FAZENDA DO BERTO LOTEAM. VALE DAS FLORES”, matrícula 773, livro 2-B do Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna.

Município: Itaúna - MG

Objeto:

- i. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, Divinópolis-MG, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado :*

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico, no **Despacho nº 71/2026/IEF/NAR PARA DE MINAS**, doc. SEI nº 136838487, tendo em vista o não cumprimento de todas as informações complementares solicitadas.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 01/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136840974** e o código CRC **BB9B7A73**.

